



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 222

Várzea Grande, 30 de Dezembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 10.180.506,00 (DEZ MILHÕES CENTO E OITENTA MIL QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, VIACÃO, OBRAS E URBANISMO E CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor das Secretarias de Administração, Gabinete, Educação, Esporte, Serviços Público, Viacão, Obras e Urbanismo e Câmara Municipal o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 10.180.506,00 (DEZ MILHÕES CENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E SEIS CRUZEIROS REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2020	3132	125.000,00
2290	3132	159.000,00
2290	3280	3.442.000,00
2300	3132	61.500,00
2070	3132	495.000,00
2412	3132	90.500,00
2190	3120	1.196.200,00
2280	3132	71.000,00
2010	3111	4.540.306,00

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1060	4110	95.000,00
1090	4120	8.900,00
1180	4120	8.900,00
1240	4120	10.000,00
2070	4120	18.000,00
2100	3120	40.000,00
2100	3120	95.000,00
2110	3132	47.000,00
2110	3120	163.000,00
2110	3132	49.000,00
2120	3120	165.000,00
2120	3132	

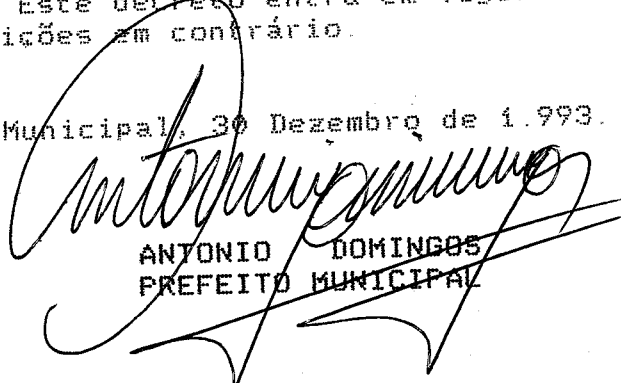


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

2170	3120	57.000,00
2180	3132	175.000,00
2190	3132	1.199.000,00
1290	4110	64.000,00
1292	4110	40.000,00
1293	4110	75.000,00
1294	4110	31.000,00
1296	4110	57.000,00
1304	4110	28.000,00
2280	3120	84.000,00
2290	3120	62.000,00
2290	3113	1.915.000,00
2290	3111	44.000,00
2290	3132	24.000,00
2420	3120	19.000,00
2420	4110	12.000,00
1297	4110	5.594.706,00

Art. 3o. Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal, 30 Dezembro de 1.993.


ANTONIO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL